



PROJETO DE LEI Nº 028/2022, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR E SUA CORRESPONDENTE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

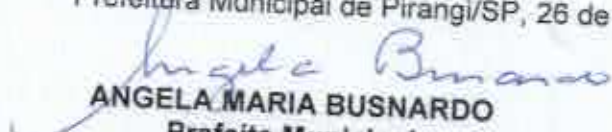
A Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificado pelo Município de Pirangi/SP, a alteração promovida no artigo 8º do Protocolo de Intenções do **Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR** e seu Correspondente artigo 4º no Estatuto, para incluir o objetivo de prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 26 de setembro de 2022.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	730
Data:	26/09/22
Hora:	14:39
	



AO EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) **ALESSANDRO JÚNIOR PANTALIÃO**, DD.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP.

PROJETO DE LEI Nº 028/2022

MENSAGEM DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Através do presente, honra-me encaminhar através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR E SUA CORRESPONDENTE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

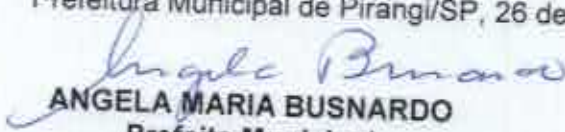
O Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação da Douta Câmara Municipal visa a alteração do art. 8º, do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande, e seu correspondente art. 4º no Estatuto.

A referida alteração se faz necessária em razão de novas atividades do CODEVAR.

Espera-se, pois a aprovação unânime dessa Edilidade, para acolhimento e aprovação do projeto de Lei ora encaminhado.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 26 de setembro de 2022.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal